

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSITURA DE AÇÃO**

- 1) Cópia simples de contrato social.
- 2) Documento hábil e atualizado que comprove a condição de empresa “ME” ou “EPP”
- 3) Se não for o proprietário ou sócio, deverá haver um documento (carta de proposição) outorgando poderes plenos para um funcionário da empresa demandar a ação (obs: não necessita reconhecer firma).
- 4) Documento original do cheque, nota promissória ou duplicata de venda mercantil.
- 5) Se houver protesto, trazer o instrumento de protesto;
- 6) Caso a venda tenha gerado Nota fiscal, cópia simples desta.
- 7) Nome do réu (emitente do cheque, etc.) e seu atual endereço.
- 8) A presença de advogado é facultativo nas causas até 20 salários mínimos e obrigatória acima deste valor até 40 salários mínimos.

Obs: Caso o cheque/Nota Promissória/duplicata seja de outra praça e, que a transação comercial não se deu nesta comarca (Deverá haver comprovação por Ex.: Nota fiscal de venda) o processo deverá ser proposto da Cidade de emissão do título.

**ATENDIMENTO SERÁ AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (12) 2125.8201**